



RESOLUÇÃO Nº 0800/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, por 30 dias, **do dia 29/10/2018 até o dia 27/11/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0543/2018/GS/SESA de 25/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10242 de 30/07/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.258.551-9.

Curitiba, 26 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde